

RESOLUÇÃO Nº 046/2021 – CEPE/UNESPAR

Estabelece as diretrizes de retorno às atividades presenciais e a elaboração de plano para organização e gestão das atividades acadêmicas da UNESPAR a partir de 02 de fevereiro de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a Resolução Nº 007/2020-CEPE/UNESPAR, que suspende as atividades acadêmicas presenciais por tempo indeterminado em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando as disposições da Resolução Nº 001/2021 –COU/UNESPAR que aprovou o Protocolo de Biossegurança da Universidade para a retomada das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no enfrentamento à COVID-19, publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE/PR) Nº 10936 de 17/05/2021;

considerando a Resolução Nº 013/2021–CEPE/UNESPAR, sobre as versões atualizadas dos Calendários Acadêmicos Institucionais dos *Campi* da UNESPAR, que prevê o início das atividades acadêmicas a partir de 02 de fevereiro de 2022, para complementação do ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, sobre as Diretrizes Nacionais orientadoras do retorno à presencialidade das atividades de ensino, para a regularização do calendário escolar;

Considerando o Decreto Estadual 6637, de janeiro de 2021, que autoriza o retorno de atividades presenciais em IEES do Estado do Paraná;

Considerando o levantamento de informações, em resposta ao Memorando nº 068/2021-Reitoria/UNESPAR, para as Direções de *Campi*, Direções de Centros de Áreas, Coordenações de Curso de Graduação e de Programas de Pós-graduação, sobre o Planejamento do retorno das atividades docentes presenciais, na UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.289.243-2;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (5ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 23 de novembro de 2021, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.



RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes de retorno às atividades presenciais na UNESPAR conforme segue.

Art. 2º As atividades acadêmicas presenciais, nos *Campi* da Universidade, poderão ser retomadas, a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

§ 1º O retorno das atividades presenciais se dará por meio de um Plano de Retorno às Atividades Presenciais instituído por Instruções Normativas que permitam, nessa forma, a organização da oferta de atividades pedagógicas nos Cursos e Programas da Universidade.

§ 2º As instruções normativas para o Plano de Retorno às Atividades Presenciais serão elaboradas pela Pró-reitorias de Ensino de Graduação (PROGRAD) Extensão e Cultura (PROEC) enquanto o Plano de Retorno às Atividades Presenciais dos Cursos de Pós-graduação será elaborado e instruído pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 4º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0462021diretrizesderetornoasatividadespresenciais.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 29/11/2021 18:04.

Inserido ao protocolo **18.289.243-2** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 26/11/2021 20:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cbaff6027f9f2bcd35975f18d5c99e0f.